



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 16 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

## LICITAÇÕES & EXTRATOS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 00002/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2020, que objetiva: SELECIONAR COSTUREIRAS(OS) DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE TECIDO REUTILIZÁVEL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO PELA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E ENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE EFETIVAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM FOCO NA PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID-19. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LENITA DO NASCIMENTO ARAUJO - R\$ 9.000,00; MARIA VALDIRA FERREIRA DA SILVA - R\$ 9.000,00; RAYANA DE ARAUJO RODRIGUES - R\$ 15.000,00; SUENIA DE MOURA MACIEL - R\$ 9.000,00; TIAGO COSTA DA SILVA - R\$ 9.000,00; VANIA MARIA OLEGARIO DA SILVA - R\$ 9.000,00. Lagoa Seca - PB, 14 de Julho de 2020. FÁBIO RAMALHO DA SILVA – Prefeito.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TIPO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP10019/2020. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2020: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 10019/2020 - 16.07.20 - EDINAIDE RIBEIRO DE BRITO - R\$ 4.800,00.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP10019/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP10019/2020, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TIPO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDINAIDE RIBEIRO DE BRITO - R\$ 4.800,00.

Lagoa Seca - PB, 16 de Julho de 2020

FÁBIO RAMALHO DA SILVA  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, com sede na Rua Cicero Faustino da Silva, 647, Centro, na cidade de Lagoa Seca - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.997.611/0001-68, neste ato representado Prefeito, **FÁBIO RAMALHO SILVA**, Casado, Autônomo, residente e domiciliada à Rua Antônio Valdevino, 142 - Anacleto - Lagoa Seca - PB, CPF nº 036.779.804-29, Carteira de Identidade nº 2.473.057 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ANDREZA ARAUJO SOUZA – ME (LOJÃO COMPRE BEM)**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.597.525/0001-59, SEDIADO RUA JOSÉ JERONIMO DA COSTA, 159, CENTRO, LAGOA SECA – PB, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. ANDREZA ARAUJO SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3.192.629, EXPEDIDA PELA SSP/PB, E CPF Nº 073.545424-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020, publicada no 16 de Julho de 2020 com validade até 16 de Julho de 2021, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 00011/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**ANDREZA ARAUJO SOUZA – ME (LOJÃO COMPRE BEM),  
CNPJ/MF SOB O Nº 17.597.525/0001-59,  
RUA JOSÉ JERONIMO DA COSTA, 159,  
CENTRO, LAGOA SECA – PB.**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AGENDAS DE ESCRITÓRIO CONTENDO DATAS E HORAS DO ANO CORRENTE, COM MARCADOR	UND	30	16,15	484,50
3	ALFINETES PARA MURAL COM CABEÇA, CAIXA C/50 UNIDADES	CAIXA	40	2,95	118,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL, ENTINTADA, Nº 03	UND	160	3,45	552,00
5	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO, ENTINTADA, Nº 03	UND	200	3,45	690,00
11	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	KG	40	26,50	1.060,00
12	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	KG	120	26,50	3.180,00
15	BORRACHA BRANCA RETANGULAR TAMANHO 40, MACIA, PARA LÁPIS C/ 40 UNIDADES	CAIXA	80	0,90	72,00
16	BORRACHA BICOLOR P/ GRAFITE E TINTA C/ 40 UNIDADES	CAIXA	60	12,10	726,00
17	BORRACHA PONTEIRA, P/LÁPIS GRAFITE. C/ 100 UNIDADES	PACOTE	50	12,10	605,00
18	CADERNO BROCHURA CAPA MOLE, C/ 96 FOLHAS.	UND	1000	1,95	1.950,00
19	CADERNO BROCHURA CAPA MOLE, C/48 FOLHAS.	UND	1200	0,95	1.140,00
23	CAIXA TERMICA PLÁSTICA 34 LITROS, PARA TRANSPORTE DE VACINAS.	UND	40	83,50	3.340,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL 0.7 EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE ACONDICIONADA	CAIXA	200	20,90	4.180,00

	EM CAIXA COM 50 UNIDADES				
37	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM	UND	600	0,15	90,00
43	EVA C/ GLITER, CORES VARIADAS	UND	400	3,85	1.540,00
46	FITA ADESIVA 12MM X 40M	UND	240	1,70	408,00
48	FITA ADESIVA COLORIDA 18 X 50	UND	200	3,20	640,00
49	FITA AUTO ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 45MM X 45M	UND	1000	3,20	3.200,00
50	FITA CETIM 22MM, PEÇA C/10MTS	PEÇA	100	7,50	750,00
51	FITA CREPE BRANCA 19MM X 50M	UND	400	1,80	720,00
52	FITA CREPE BRANCA 50MM X 50 M	UND	400	2,10	840,00
54	FITILHO 10X50 MM	UND	100	1,50	150,00
58	GRAMPO 23/13 C/ 1000 UNIDADES	CAIXA	30	2,45	73,50
61	GRAMPO TRILHO METÁLICO, C/ 50 UNIDADES	CAIXA	200	2,35	470,00
63	LÁPIS GRAFITE CORPO EM MADEIRA ACONDICIONADO S EM CAIXAS C/ 144 UNIDADES	CAIXA	100	20,50	2.050,00
66	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UND	500	3,50	1.750,00
69	MARCADOR PERMANENTE (ESCREVE EM QUALQUER SUPERFÍCIE) COR PRETA 1.0	UND	120	1,75	210,00
75	PAPEL CARTÃO CASCA DE OVO, BRANCO, A4 C/ 50 FLS. 180GM	CAIXA	100	10,85	1.085,00
82	PASTA CLASSIFICADOR, CARTÃO DUPLO	UND	400	3,15	1.260,00
91	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UND	40	13,90	556,00
92	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, TIPO K-600 S PROFISSIONAL	UND	20	39,50	790,00
95	CAPA PLÁSTICA (CONTRA CAPA) PARA ENCADERNAÇÃO, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	30	24,30	729,00
96	CLIPS 3/0, PARA PAPEIS, GALVANIZADO, CAIXA C/ 500G	CX	300	8,80	2.640,00
97	CLIPS 6/0, PARA PAPEIS, GALVANIZADO, CAIXA C/ 500G	CX	300	8,80	2.640,00
100	COLA DE ISOPOR,	TUBO	60	3,95	237,00

	TUBO COM 900G				
101	COLA DE TECIDO 40 ML	TUBO	200	2,75	550,00
105	ENVELOPE PARA CONVITE, DIVERSAS CORES, 162 X 229	UND	600	0,51	306,00
106	CORTADOR DE EVA	UND	60	18,20	1.092,00
107	CORTADOR DE ISOPOR	UND	10	131,00	1.310,00
108	COLEÇÃO HIDROCOR FINO 12 CORES	UND	200	5,40	1.080,00
109	COLEÇÃO HIDROCOR GROSSO 12 CORES	UND	200	5,40	1.080,00
111	FITA DECORATIVA, CADA UMA COM 15MM X 50M, DIVERSAS CORES DECORATIVA	UND	100	6,10	610,00
113	FITA DECORATIVA, CADA UMA COM 20MM X 50M, DIVERSAS CORES DECORATIVA	UND	100	40,20	4.020,00
114	FITA DECORATIVA, CADA UMA COM 30MM X 50M, DIVERSAS CORES DECORATIVA	UND	100	51,00	5.100,00
115	PORTA-CARIMBO, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES, CAPACIDADE 8UN	UND	20	22,20	444,00
120	MASSA DE MODELAR C/ 12 UNIDADES	UND	480	2,25	1.080,00
121	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, 500ML	UND	120	33,00	3.960,00
123	RÉGUA 30CM PLÁSTICA MILIMETRADA	UND	1000	0,35	350,00
124	PAPEL CREPON COMUM	FOLHA	400	0,55	220,00
126	TESOURA DIVERSA ( PARA PICOTAR) PROFISSIONAL	UND	20	3,95	79,00
130	PILHA MÉDIA, TAMANHO AA, CAIXA C/24 UNIDADES	CX	80	25,50	2.040,00
131	PILHA PEQUENA, TAMANHO AAA, CAIXA C/60 UNIDADES	CX	40	67,50	2.700,00
140	UMEDECEDOR DE DEDO EM GEL, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12G	UND	100	0,60	60,00
144	CARTOLINA GUACHE, CORES VARIADAS	FOLHA	800	0,35	280,00
145	CARTOLINA	UND	1000	0,35	350,00

	COMUM, CORES VARIADAS				
146	FOLHA DE ISOPOR DE 50MM	UND	100	7,85	785,00
150	PAPEL 120G 66MM X 96MM	UND	1000	0,45	450,00
154	TINTA FACIAL CREMOSA, CORES VARIADAS, UNIDADE C/ 4G, CARTELA C/ 10 UNIDADES	CARTELA	40	16,30	652,00
155	TINTA P/TECIDO, POTE C/15ML, CORES VARIADAS	UND	360	2,25	810,00
<b>Total:</b>					70.334,00

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Lagoa Seca – PB, 16 de Julho de 2020.

**FÁBIO RAMALHO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**ANDREZA ARAUJO SOUZA – ME (LOJÃO COMPRE BEM)**  
**CNPJ/MF SOB O Nº 17.597.525/0001-59**  
**ANDREZA ARAUJO SOUZA**  
**CPF Nº 073.545424-82**

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,